

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	IPIRANGA
NOME DA OSC	OSSE- OBRA SOCIAL SANTA EDWIGES
NOME FANTASIA	CCA Santa Edwiges
TIPOLOGIA	SCFV-CCA
EDITAL	94/SMADS/2016
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0008051-1
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	163/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Carla Terezinha S.N. Clementino
RF DO GESTOR DA PARCERIA	RF. 544.231-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/02/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/07/2018 à 31/12/2018

Visando atender a Portaria 03/SMADS/18, a qual revogou a Portaria 55/SMADS/18, realizamos a “Deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação” no instrumental adequado ao momento da análise da Prestação de Contas Parcial.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 05/04/2019 delibera pela:

- (X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas
 () **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 () **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme parecer do responsável pelas atribuições financeiras a OSC apresentou algumas incorreções, durante o semestre acima citado, às quais foram apontadas nos relatórios de ajuste financeiro mensal, sendo a OSC notificada pelo gestor da parceria a apresentar as correções e/ou esclarecimento quanto às irregularidades apontadas.

Após análise da documentação apresentada pela OSC e pelo gestor da parceria, para fins de prestação de contas semestral, este comitê identificou que as pendências apontadas foram sanadas pela OSC, ainda que fora do prazo legal, até o fechamento da anualidade de 2019. Sendo assim, entendemos que não houve comprometimento na qualidade técnica do serviço e as metas obtiveram alcance de 78% - suficiente.

Considerando o art 3º da Portaria 55/SMADS/18 e o art 4º da IN 03/SMADS/18 os quais sinalizam que: “compete ao Espaço Público do Aprender Social – ESPASO instruir programas, cursos e seminários, preferencialmente regionalizados e no território de abrangência de cada SAS ou CPAS, para contínua capacitação dos Gestores de Parcerias, dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos representantes das OSCs, dos conselhos de políticas públicas e demais agentes públicos e privados envolvidos nas parcerias, nos termos do artigo 7º da lei federal nº 13.019/14”.

Considerando que, até o presente momento, não ocorreu para os Gestores de Parcerias, os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e os representantes das OSCs capacitação referente aos procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre SMADS e OSCs parceiras, esclarecemos que a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação encontra-se baseada no entendimento da equipe técnica a partir das discussões internas realizadas entre os servidores da SAS/CRAS/CREAS do Ipiranga (cuja formação é na área de Serviço Social e Pedagogia), na troca de experiências com servidores de outras SAS, bem como de alguns retornos de SMADS em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados.

São Paulo, 30 de julho de 2019.



Comissão de Monitoramento e Avaliação: DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA – 789.001.0



Comissão de Monitoramento e Avaliação: ANA MARIA SIENA MEDEIROS - 587.832.2



Comissão de Monitoramento e Avaliação: SILMARA PIVATO BORTALI - RF: 591.642-9